



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.005

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL		PAG
DECRETO Nº 1319/2022		02
RECURSOS HUMANOS		PAG
PORTARIA Nº 1.273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022		04
PORTARIA Nº 1.276, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022		05
PORTARIA Nº 1.277, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022		05
PORTARIA Nº 1.278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022		06
LICITAÇÕES E CONTRATOS		PAG
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018		07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.005

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1319/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 600.101,00 (seiscentos mil e cento e um reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.048-Assistência Comunitária e Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	18.000,00
---	-----------

06.000-SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.2.031-Manut.da Secret.Munic.de Agric.Pecuária, Pesca e Abastecimento

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	25.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	40.000,00
--	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	84.300,00
---	-----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.005

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
--	-----------

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	42.000,00
---	-----------

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	60.000,00
---	-----------

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
---	-----------

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.001-Departamento de Administração

04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
--	-----------

09.002-Departamento de Finanças

28.846.0014.0.004-Precatórios e RPV

3.1.90.91.00-Setenças Judiciais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	220.801,00
--	------------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	15.000,00
---	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.005

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 354.300,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), na fonte de recursos: 000-Recursos Ordinários (Livres).

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 220.801,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e um reais) abaixo indicada:

09.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.003-Reserva de Contingência

99.999.0014.9.001-Reserva de Contingência

9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	
Fonte:999-Reserva de Contingências-Exercício Corrente	220.801,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere a servidora Edna Aparecida de Oliveira Freitas, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação no CMEI Ursinho Pimpão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a transferência da servidora Beatriz da Silva Almeida, pertencente ao quadro de servidores do CMEI Ursinho Pimpão, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com lotação no Terminal Rodoviário, consoante redação da Portaria 1.271/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Edna Aparecida de Oliveira Freitas, matrícula 14249, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação no CMEI Ursinho Pimpão.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pela servidora deverão fazer parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Limpeza, não podendo a

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.005

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.276, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia o Sr. Eli José do Nascimento, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Frotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 20 de outubro de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Eli José do Nascimento, portador do CPF n.º 073.060.278-83, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Frotas**, símbolo CC-06.

Art. 2º. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.277, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria n.º 855, de 19 de outubro de 2020, que instaurou Processo Administrativo para

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.005

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

apurar resultado de auditoria realizada pelo Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno no sistema de prestação de contas de diárias pagas aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme C. I. n.º 023/SMS/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a” do inciso II do art. 2º da Portaria n.º 855, de 19 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

II – Secretário:

a) João Sergio Paschoal, Controle Interno;

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 855/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia Elizabeth dos Santos Araújo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 21 de outubro de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, Elizabeth dos Santos Araújo, portadora da CIRG n.º 5.795.575-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Enfermagem, símbolo CC-09.

Parágrafo único. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.005

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018 – (PMRC)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MÁRCIA DE FREITAS ZIROLDO – ME - **CNPJ/MF:** 11.186.837/0001-93

OBJETO: A contratação de empresa responsável para concessão, através da modalidade Concorrência Pública, dos serviços de manutenção das vias públicas municipais, mediante os serviços de varrição manual em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, tendo em vista que a empresa ficará responsável por toda supressão necessária (carrinhos, vassouras, pás e sacos de lixo) para execução do serviço (zonas 1 e 4), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 632.849,23 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 19 de outubro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos